



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002025/2025

EMIÇÃO: 10/09/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO ( Nº 000000/0000)

## 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviço técnico profissional para conserto de decorações e de carros alegóricos do Natal no Caminho das Estrelas.

## 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma de carros alegóricos e decorações natalinas que serão utilizados no Natal no Caminho das Estrelas 2025.

## 3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço de reforma de carros alegóricos e decorações natalinas é essencial para assegurar os desfiles das Paradas de Natal e decorar a área central da cidade para o período de realização do Natal no Caminho das Estrelas 2025. A contratação de empresa para prestação deste serviço já vem sendo feita pelo Poder Público nos últimos anos e consta no Plano Anual de Contratações do ano de 2025.

## 4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de reforma de carros alegóricos e decorações natalinas tem por objetivo garantir os desfiles das Paradas de Natal e decorar a área central da cidade para o período de realização do Natal no Caminho das Estrelas 2025.

## 5. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00100928 - SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL

Descrição adicional:

SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO REFORMA DE CARROS ALEGÓRICOS

Dotação: SUPERAVIT - Acesso: 11051 Projeto: 2013 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 20 050000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.08.00.00.00 /

Banco: Não informado

## 6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade apontada no pedido é suficiente para atender à demanda nos desfiles das Paradas de Natal e decorar a área central da cidade para o período de realização do Natal no Caminho das Estrelas 2025.

## 7. PRAZOS DE ENTREGA

As decorações natalinas deverão ser entregues até o dia 11/11/2025, e os carros alegóricos deverão ser entregues até o dia 28/11/2025.

## 8. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

MICHEL FROZZA GESTOR

PAOLA DOS SANTOS COSTA FISCAL



## **9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **9.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma de carros alegóricos e decorações natalinas que serão utilizados no Natal no Caminho das Estrelas, com o objetivo de garantir os desfiles das Paradas de Natal e a decoração da área central da cidade. Os serviços deverão observar o memorial descritivo anexo a este processo.

### **9.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, e atende aos objetivos da Secretaria.

### **9.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O serviço de reforma de carros alegóricos e decorações natalinas que serão utilizados no Natal no Caminho das Estrelas tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá executar as tarefas descritas no memorial descritivo anexo a este processo.

Os itens a serem reformados são:

1. CARRO ALEGÓRICO PRESENTE: 01 unidade.
2. CARRO ALEGÓRICO CASA DOS GNOMOS – SERÁ TRANSFORMADO EM CARRO DOCES: 01 unidade.
3. CARRO ALEGÓRICO TRENÓ PAPAÍ NOEL: 01 unidade.
4. CARRO ALEGÓRICO LIVRO ABERTO: 01 unidade.
5. CARRO ALEGÓRICO RELICÁRIO: 01 unidade.
6. CARRO ALEGÓRICO PÓRTICO LIVRO – SERÁ TRANSFORMADO EM CARRO ÁRVORE DE NATAL: 01 unidade.
7. CARRO ALEGÓRICO BOLHA: 01 unidade
8. CARRO ALEGÓRICO LUZES DE NATAL: 01 unidade.
9. CARRO ALEGÓRICO AVIÃO: 01 unidade.
10. DECORAÇÃO CARRO DO PAPAÍ NOEL: 01 unidade.
11. DECORAÇÃO GUIRLANDAS: 02 unidades.
12. DECORAÇÕES EM FIBRA – BOLA DE NATAL COM PEDESTAL: 07 unidades.
13. DECORAÇÕES EM FIBRA – SOLDADOS: 06 unidades.
14. DECORAÇÕES EM FIBRA – CAIXAS DE PRESENTE: 09 unidades.
15. DECORAÇÕES EM FIBRA – BONECOS DE NEVE: 06 unidades.
16. DECORAÇÕES EM FIBRA – PRESÉPIO: 01 conjunto composto por 13 peças.
17. DECORAÇÃO EM MATERIAIS DIVERSOS – SOLDADO QUEBRA-NOZES: 01 unidade.
18. DECORAÇÃO EM FIBRA – VACA: 01 unidade.

Observações Gerais:

a) Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a prestação do serviço são de responsabilidade da contratada.

b) As decorações natalinas (itens 10 a 17) devem ser entregues pela contratada até o dia 11/11/2025. Os carros alegóricos (itens 01 a 09) devem ser entregues até o dia 28/11/2025. A decoração do item 18 poderá ser entregue até o dia 28/11/2025.



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



c) A contratada será responsável também pelo abastecimento dos geradores para as Paradas de Natal, e acompanhamento de um profissional nas noites de desfile, para eventual manutenção que possa se fazer necessária e que possa ser solucionada no dia.

d) A empresa deverá ter registro no CREA/CAU/Conselho de técnicos, e emitir Anotação de Responsabilidade Técnica ou similar, para os componentes e serviços realizados. Deverá também dispor de funcionários com curso de NR 10 e habilitados para serviços em eletricidade.

e) O Município dispõe de um pavilhão onde a contratada poderá executar os serviços. Os carros alegóricos estão guardados neste local, porém o transporte das demais decorações que estão em outro depósito, caso necessário, são por conta da empresa contratada.

f) Para a realização do serviço, a CONTRATADA designará, exclusivamente empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes à presente licitação.

A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações: a) dar causa à inexecução parcial do contrato; b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) dar causa à inexecução total do contrato; d) deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato; e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado; h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; n) não assinar o contrato.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

**DECLARAÇÕES:** a) Declaração de Idoneidade; b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02; c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação. d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:** a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício; c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União). c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual. d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante. e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social. f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST). g) Prova de regularidade com a



Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS ou comprovante/declaração de empresa não cadastrada neste município.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** a) Atestado ou Certidão de capacidade técnica, expedido por órgãos públicos ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução, pela licitante, de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação e b) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente.

Na assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar tabela com valores unitários dos itens.

#### **9.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, bem como a análise dos itens que constam no acervo desta secretaria e que serão utilizados para a decoração e desfiles de eventos.

#### **9.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no seguinte segmento: Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente ou no segmento Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente. Após o recebimento de três orçamentos, o critério utilizado para balizar o valor da licitação foi por menor preço global entre as propostas recebidas. Cotação 1: CNPJ: 23.286.626.0001/01 - EV SOLUÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO LTDA; Cotação 2: CNPJ - 16.656.164/0001-01 - SHOCK ESCULTURAS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA e Cotação 3: CNPJ - 13.277.060/0001-06 - GNATTA GUIMICKS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O responsável por efetuar orçamentos foi a servidora Paula C. Z. Carrard

#### **9.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). Seguem os valores orçados por menor preço global:

COTAÇÃO 1: R\$ 171.000,00

COTAÇÃO 2: R\$ 256.200,00

COTAÇÃO 3: R\$ 377.000,00

#### **9.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma de carros alegóricos e decorações natalinas que serão utilizados no Natal no Caminho das Estrelas, com o objetivo de garantir os desfiles das Paradas de Natal e a decoração para a área central da cidade.

#### **9.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto poderia gerar perda de uniformidade, um único fornecedor garante que todos os itens seguem o mesmo padrão de qualidade, evitando discrepâncias que podem ocorrer quando diferentes fornecedores estão envolvidos.

#### **9.9 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **9.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A secretaria indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) elaboração de minuta do contrato; d) encaminhamento do processo para análise jurídica; e)



análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; f) publicação e divulgação do edital e anexos; g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; h) realização do certame, com suas respectivas etapas; i) realização de empenho; e j) assinatura e publicação do contrato.

#### **9.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **9.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do serviço que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, desde que a contratada obedeça criteriosamente as orientações e normas sobre o devido descarte de resíduos. Caso os serviços sejam desenvolvidos no depósito de dependência do Município, o mesmo deverá ser deixado sem resíduos, de modo a não comprometer o ambiente de trabalho.

#### **9.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



## **10. TERMO DE REFERENCIA**

### **10.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de reforma de carros alegóricos e decorações natalinas que serão utilizados no Natal no Caminho das Estrelas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seu anexo.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência tem o início a partir da assinatura do contrato pela empresa Contratada, e deverá estender-se até o dia 10 de dezembro 2025.

O contrato originado na presente licitação poderá ser prorrogado, por iniciativa do Município, desde que devidamente justificado e poderá ser rescindido, pelo município, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

### **10.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025

### **10.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma de carros alegóricos e decorações natalinas que serão utilizados no Natal no Caminho das Estrelas, com o objetivo de garantir os desfiles das Paradas de Natal e a decoração para a área central da cidade.

### **10.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O serviço de reforma de carros alegóricos e decorações natalinas que serão utilizados no Natal no Caminho das Estrelas tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá executar as tarefas descritas no memorial descritivo anexo a este processo.

Os itens a serem reformados são:

1. CARRO ALEGÓRICO PRESENTE: 01 unidade.
2. CARRO ALEGÓRICO CASA DOS GNOMOS – SERÁ TRANSFORMADO EM CARRO DOCES: 01 unidade.
3. CARRO ALEGÓRICO TRENÓ PAPAÍ NOEL: 01 unidade.
4. CARRO ALEGÓRICO LIVRO ABERTO: 01 unidade.
5. CARRO ALEGÓRICO RELICÁRIO: 01 unidade.
6. CARRO ALEGÓRICO PÓRTICO LIVRO – SERÁ TRANSFORMADO EM CARRO ÁRVORE DE NATAL: 01 unidade.
7. CARRO ALEGÓRICO BOLHA: 01 unidade
8. CARRO ALEGÓRICO LUZES DE NATAL: 01 unidade.
9. CARRO ALEGÓRICO AVIÃO: 01 unidade.
10. DECORAÇÃO CARRO DO PAPAÍ NOEL: 01 unidade.
11. DECORAÇÃO GUIRLANDAS: 02 unidades.
12. DECORAÇÕES EM FIBRA – BOLA DE NATAL COM PEDESTAL: 07 unidades.
13. DECORAÇÕES EM FIBRA – SOLDADOS: 06 unidades.
14. DECORAÇÕES EM FIBRA – CAIXAS DE PRESENTE: 09 unidades.
15. DECORAÇÕES EM FIBRA – BONECOS DE NEVE: 06 unidades.



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



16. DECORAÇÕES EM FIBRA – PRESEPIO: 01 conjunto composto por 13 peças.

17. DECORAÇÃO EM MATERIAIS DIVERSOS – SOLDADO QUEBRA-NOZES: 01 unidade.

18. DECORAÇÃO EM FIBRA – VACA: 01 unidade.

Observações Gerais:

- a) Todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a prestação do serviço são de responsabilidade da contratada.
- b) As decorações natalinas (itens 10 a 17) devem ser entregues pela contratada até o dia 11/11/2025. Os carros alegóricos (itens 01 a 09) devem ser entregues até o dia 28/11/2025. A decoração do item 18 poderá ser entregue até o dia 28/11/2025.
- c) A contratada será responsável também pelo abastecimento dos geradores para as Paradas de Natal, e acompanhamento de um profissional nas noites de desfile, para eventual manutenção que possa se fazer necessária e que possa ser solucionada no dia.
- d) A empresa deverá ter registro no CREA/CAU/Conselho de técnicos, e emitir Anotação de Responsabilidade Técnica ou similar, para os componentes e serviços realizados. Deverá também dispor de funcionários com curso de NR 10 e habilitados para serviços em eletricidade.
- e) O Município dispõe de um pavilhão onde a contratada poderá executar os serviços. Os carros alegóricos estão guardados neste local, porém o transporte das demais decorações que estão em outro depósito, caso necessário, são por conta da empresa contratada.
- f) Para a realização do serviço, a CONTRATADA designará, exclusivamente empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes à presente licitação.

A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações: a) dar causa à inexecução parcial do contrato; b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) dar causa à inexecução total do contrato; d) deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato; e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado; h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato; i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; n) não assinar o contrato.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES: a) Declaração de Idoneidade; b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02; c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação. d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social. h) Declaração da licitante de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:** a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício; c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

**REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União). c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual. d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante. e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social. f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST). g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS ou comprovante/declaração de empresa não cadastrada neste município.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** a) Atestado ou Certidão de capacidade técnica, expedido por órgãos públicos ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução, pela licitante, de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. b) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente.

Na assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar tabela com valores unitários dos itens.

#### **10.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Após a assinatura do contrato, a contratada terá o seguinte prazo para executar o serviço:

a) as decorações natalinas (itens 10 a 17) deverão ser entregues até o dia 11/11/2025; os carros alegóricos (itens 01 a 09) e a decoração do item 18 devem ser entregues até o dia 28/11/2025.

#### **10.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

#### **10.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A avaliação da execução do objeto utilizará como critério o recebimento dos itens do objeto deste processo, pelo fiscal do contrato.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais, recursos humanos e tecnológicos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo fiscal, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os procedimentos.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **10.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O vencedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global.

#### **10.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 171,000,00 (cento e setenta e um mil reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, pois foi realizado três orçamentos com possíveis fornecedores.

#### **10.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 11051.



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S)	= Superavit					
(S)11051	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2013 NATAL CAMINHO DAS ESTRELAS	3390 39 00 000000	171.000,00	171.000,00	1.113.000,00
				Total pedido		171.000,00
				Total disponível		1.113.000,00

10/09/2025 ÀS 11:17:23 PEDIDO AUTORIZADO POR MILENA SEGALIN; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

# Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 10/09/2025 às 11:18 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 372078  
IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 4428ecc0c43c